

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 03/11

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2011

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

**ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C )= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F )= *ENCERRAMENTO*.-----

**A)= INFORMAÇÕES :**-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 1 de Fevereiro de 2011 e que acusava os seguintes saldos:-----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: 413.798,33 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: 67.722,00 Euros ;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 197 a 440, no valor total de 186.499,25 Euros. -----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 744.004,45€ correspondente ao período de 19 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2011 :-----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF: CEMITÉRIO: Averbamento em Alvará- 1; Inumação - 1; HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO - 1; CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE - Concessão - 1, Renovação - 1 ;RENDA DO ALAMAL - 1;MERCADOS - 1; LOJAS DOS MERCADOS - 7; Diversos serviços de ambulâncias, refeições, transportes escolares e bancas nos mercados;* -----

**B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :**-----

1.- Carta da Sr.<sup>a</sup> **Maria Augusta Santos**, de Comenda, solicitando a cedência do Salão Paroquial e Comunitário da Comenda, bem como de 20 mesas e 75 cadeiras, para um almoço convívio a realizar no dia 14 de Maio. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a disponibilização do solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 30) -----

2.- Ofício do **Departamento de Pesca Desportiva do Clube Gavionense** dando conhecimento das actividades desenvolvidas em 2010 e solicitando apoio para as actividades a desenvolver em 2011.

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 03/11

2011.02.02

A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, conceder transferência financeira no valor de 787,50€, para apoio às actividades. (DELIBERAÇÃO N.º 31) -----

O Sr. Vereador Germano Porfírio não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**3.-** Ofício da Associação de Produtores Florestais de Gavião solicitando apoio financeiro destinado à manutenção da Equipa de Sapadores Florestais e às restantes actividades planeadas para 2011. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, conceder transferência financeira no valor de 8.000€. (DELIBERAÇÃO N.º 32) -----

O Sr. Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**4.-** Em virtude da grave crise económica que se faz sentir e à semelhança do que tem ocorrido desde 2009, o Sr. Presidente propôs a redução de 50%, em diversas taxas da DAF, DOPPGU e DOSU, conforme relação anexa, bem como, o aumento de 100%, nos valores do subsidio de natalidade, previstos no Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens. Ambas as medidas são para vigorar no ano de 2011. -----

A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a Proposta. -----

Nos termos da Lei o presente assunto será sujeito a discussão pública e aprovação definitiva pela Assembleia Municipal (DELIBERAÇÃO N.º 33); -----

**B )= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :** -----

**1.-** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade** dos prédios rústicos inscritos na Matriz Predial da Freguesia de Margem sob os artigos n.º 141 e 162 da secção H apresentados por **Joaquina Graça Martins e Leocádia Graça Martins Moura**. (DELIBERAÇÃO N.º 34) -----

**2.-** Presente uma informação da DOSU referente aos benefícios dos detentores do **Cartão do Idoso** nos consumos de água para uso doméstico e tarifas indexadas. Sendo que, num total de 445 beneficiários, apenas 214 obtiveram o desconto de 50%, o que se deve ao facto dos cartões pertencerem a membros de casais ou não terem nenhum contrato de abastecimento de água em nome próprio. O benefício obtido pelos detentores do Cartão do Idoso, no consumo da água e restantes tarifas indexadas, durante o ano 2010, foi de 6.168,17€. Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o assunto para a Assembleia Municipal. (Deliberação N.º 35) -----

**3.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, a **aprovação definitiva do Processo de Obras Particulares N.º 14/2010 de David Luís dos Santos do Rosário** para construção de moradia e muros, na Rua do Cabeço, em S. Bartolomeu. (DELIBERAÇÃO N.º 36) –

**4.-** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à actualização das **TARIFAS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme Editais a publicar nos lugares públicos e com efeitos a partir de 1 de Março de 2011. Será dado conhecimento do teor dos mesmos à Exma. Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 37) -----

**5.-** Na sequência dos vários pedidos de levantamento das proibições previstas no art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado por ratificação pela Lei n.º 54/91, de 08 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 05 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, pelo prazo de 10 anos, de várias acções nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em Planos Municipais de Ordenamento do Território como Solos Urbanos, Urbanizáveis ou Industriais, para o Município de

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 03/11

2011.02.02

Gavião, na sequência dos incêndios ocorridos em 2003 e 2005. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte despacho. -----

“Tendo em conta o acelerado ritmo de desertificação do Concelho, o qual perdeu entre 1991 e 2001 mais de 25% da população, e a necessidade de criar condições para a fixação de pessoas no Concelho bem como condições que permitam a todos os residentes ter qualidade de vida; -----  
Tendo também em atenção que apenas 1,97% da área geográfica se encontra integrada em perímetro urbano (espaços classificados em PMOT como urbanos, urbanizáveis ou industriais) – áreas não abrangidas pelas proibições no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de Outubro na redacção do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, e que muitas actividades económicas apenas têm enquadramento em espaço rural, e que a área ardida no Concelho de Gavião corresponde a cerca de 70% da sua área total, considera-se ser de interesse local a realização de operações urbanísticas em solos percorridos por incêndios florestais”. (DELIBERAÇÃO N.º 38) -----

**C)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----**

**1.-** Ofício do Clube Coolmenda Team TT, solicitando apoio para a realização da 3.ª prova de Resistência de Motos, no dia 26 de Fevereiro. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 450€ e o apoio logístico solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 39) -----

**2.-** O Sr. Presidente salientou o mérito e excelente desempenho da Adjunta do GAP, Isabel Martins, que pela primeira vez coordenou o Processo Eleitoral. -----

**3.-** O Sr. Vereador Paulo Matos questionou se, após a consulta pública do projecto de renovação do Largo do Município, já foram analisadas todas as sugestões recepcionadas e se será emitido algum relatório analítico, a disponibilizar posteriormente à população. -----

Acerca do mesmo tema, referiu que lhe chegaram várias opiniões, de diferentes quadrantes políticos, considerando que *“o retorno proveniente do embelezamento da via pública perante o montante financiado pela nossa autarquia (ainda que globalmente seja fortemente participado por um qualquer projecto pólis a surgir) não vai ter directamente um reaproveitamento por parte de um qualquer tecido económico, pois este não existe efectivamente nesta praça. Dessa forma, e não se querendo colocar em causa a legitimidade para com as decisões da autarquia o que se pede, é que haja alguma contenção no caderno de encargos, tendo em conta que este projecto não é prioritário para o concelho de Gavião”*. -----

De seguida, questionou se será possível a Câmara Municipal de Gavião encontrar alguma forma de apoio, em conjunto com a paróquia local, para melhorar as condições da actual casa mortuária a funcionar na Capela do Espírito Santo. -----

Referiu ainda, que a ala sudoeste do Mercado Municipal de Gavião tem servido de armazém, quando na verdade podia sofrer uma reformulação para ser de utilidade pública. Esta reformulação não necessitaria de ser profunda (e com isso bastante dispendiosa), mas teria claramente de ser funcional. Sugerindo que o referido espaço fosse adaptado a um *open space* generalista, ou a espaço para micro escritórios de prestações de serviços. “O espaço está subaproveitado e pode ser remodelado, à imagem do sucesso que o mercado da Comenda goza hoje, também o de Gavião pode voltar a ter algum brilho.” -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 03/11

2011.02.02

Informou que foi alertado para alguns dos motivos que levam o Quiosque de Belver, a não estar ao serviço da população mais vezes. Um motivo é a falta de clientes e esse não é passível pela intervenção da Autarquia. Outro motivo é a ausência de um pequeno armazém próximo do quiosque que permita ter em segurança um fundo de maneio mais vasto para atender às necessidades dos clientes. Por último, referiu a falta de uma cobertura/isolamento face à situação climática que permita algum conforto nos dias mais frios, mas que possa ser amovível para os dias mais quentes. -

Em resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador Paulo Matos relativamente ao Quiosque de Belver, o Sr. Presidente esclareceu que a existência de um armazém é uma questão pertinente, justificada pela grande afluência de clientes nos meses de Verão. A questão não é novidade para a Câmara Municipal de Gavião, já foi colocada pelos anteriores cessionários e tem sido ultrapassada com alguma criatividade (opção por bebidas de pressão, em detrimento do vidro ou outros recipientes). A solução será a aquisição e reabilitação de um imóvel com as características adequadas ao fim a que se destina, com a localização junto ao quiosque. Mas ainda não surgiu a oportunidade de aquisição que permita a adaptação a esse fim. Quanto à falta de uma cobertura, considera que a colocação da mesma iria descaracterizar o espaço em que se enquadra, o Projecto e o modelo funcional definido para aquele equipamento, pelo que não é equacionável. -----

Relativamente ao Mercado Municipal de Gavião, mostrou-se satisfeito por o Sr. Vereador Paulo Matos referir o exemplo de sucesso do Mercado da Comenda. E referiu que o dinamismo do Mercado Municipal de Gavião é reflexo da procura pelos empresários e clientes. Não houve ainda uma requalificação da ala sudoeste, porque não houve necessidade. O espaço disponível tem correspondido às necessidades dos comerciantes e empresários. -----

Quanto à Casa Mortuária de Gavião, trata-se de um equipamento privado no qual a Câmara Municipal de Gavião não pode interferir. Foram apoiados diversos espaços, em outras localidades, porque não tinham nenhum equipamento com dignidade e conforto para esse efeito. -----

Todavia a Câmara Municipal de Gavião estará sempre disponível para participar investimentos do género. -----

O Sr. Vereador Francisco Louro reforçou a posição do Sr. Presidente, afirmando que a Casa Mortuária de Gavião tem as condições necessárias e adequadas ao fim a que se destina. -----

Por último, relativamente à questão da intervenção no Largo do Município, o Sr. Presidente lembrou ao Sr. Vereador Paulo Matos que o executivo municipal aprovou, por unanimidade, a realização de inquérito público sobre o Estudo Prévio, e que não foi apontado valor orçamental para aquela obra, que poderá recolher 85% de comparticipação. A participação de todos os interessados é legítima e desejável, mas existe um procedimento aprovado pelo executivo, que possibilitou essa participação, tendo sido divulgado, pelos meios habituais e ainda em todos os domicílios, através dos leitores cobradores do Município. Pelo que, considera que a iniciativa do Vereador Paulo Matos trazer agora este assunto fragiliza a autoridade do executivo que aprovou o referido procedimento. A atitude certa, deveria ter sido a de encaminhar os Municípios para participarem através do Inquérito Público. É uma obrigação do Vereador informar, estimular, sensibilizar para a participação e cidadania. -----

Relativamente ao retorno económico do investimento, é redutor fazê-lo nos termos em que o fundamenta. Não há tecido económico no Largo, no Presente, mas poderá haver no Futuro. -----

Quanto às participações recebidas, foram devidamente encaminhadas para a empresa projectista, aguardando-se a emissão de relatório, que será apresentado ao executivo municipal. -----

O Sr. Vereador Louro referiu que também foi abordado por alguns municípios e encaminhou-os para a participação no Inquérito Público. Mencionou ainda que estando prevista uma taxa de comparticipação elevada seria um erro perder esta oportunidade. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 03/11

2011.02.02

O Sr. Vereador Moraes reforçou a posição defendida pelo Sr. Presidente, referindo que esta atitude de alguns munícipes é, muitas vezes, uma tentativa de manipular os autarcas, que devem sempre aconselhar a utilização dos meios legais ao dispor dos cidadãos para expressarem a sua opinião. ----

O Sr. Vereador Germano Porfírio sublinhou que regista os elogios à obra feita pela Câmara Municipal de Gavião, vindos do Sr. Vereador Paulo Matos e reforçou a recomendação para o encaminhamento da participação da população, através do Inquérito Público. -----

**D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:**-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**E )= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**OS VEREADORES,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A ADJUNTA, servindo de SECRETÁRIA,**

\_\_\_\_\_